



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

ATO DA MESA Nº 35 /2021

Dá nova redação ao artigo 1º, do Ato da Mesa nº 11/2021, modificado pelo Ato da Mesa nº 28/2021.

Art. 1º - O art. 1º, do Ato da Mesa nº 11/2021, modificado pelo Ato da Mesa nº 28/2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Inc. I – (...).

Inc. II – (...).

Inc. III – Fica autorizado o trânsito de até no máximo 02 (duas) pessoas por gabinete, estranhas ao serviço público da Câmara Municipal nas dependências desta, desde que acompanhadas de servidores, Vereadores e Assessores Parlamentares.

Inc. IV – O atendimento dos munícipes pelos Vereadores e Assessores Parlamentares poderá ocorrer desde que atendido o limite de 02 (duas) pessoas por gabinete.

Inc. V – O expediente da Câmara Municipal deverá retornar ao período das 08:00h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, para que Vereadores e Assessores Parlamentares possam ter acesso aos seus gabinetes parlamentares, respeitados os Protocolos de Operação do Plano São Paulo.

Inc. VI – (...). (NR)

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa nº 33 de 27 de abril de 2021.

JOEL CARDOSO
Presidente

VALMIR ALCANTARA DE OLIVEIRA
1º Secretário

ANTONIO CARLOS RIBEIRO
Vice-presidente

CARLOS ALBERTO P. FONTES
2º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 18 de maio de 2021.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE
-Diretor-

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 19/05/2021

HORA: 13:10

Atos da Mesa Nº 35/2021

Autoria: mesa diretora câmara
municipal

Assunto: Dá nova redação ao artigo
1º, do Ato da Mesa nº 11/2021,
modificado pelo Ato da Mesa nº

Chave: 32069

PROCOLO
03561/2021

